



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: [municipiodemoreilandia@gmail.com](mailto:municipiodemoreilandia@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

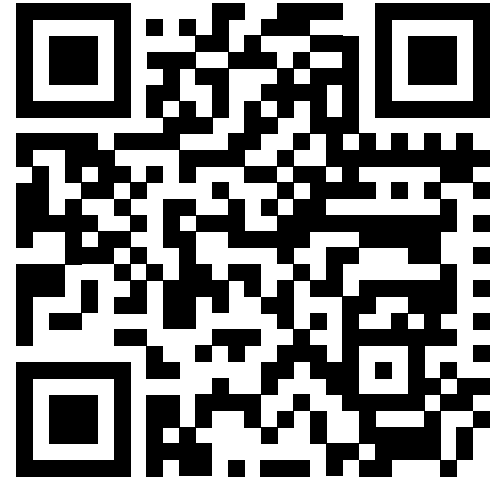
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

### RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: \*\*\*920194\*\*

Data: 03/11/2022

IP com nº: 192.168.1.109

[www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=162](http://www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=162)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

- PORTARIA: 030/2022 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MARIA APARECIDA COELHO FERREIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MOREILÂNDIA - PORTARIA - PORTARIA: 030/2022**

PORTARIA Nº30, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**Aposenta** a servidora público **MARIA APARECIDA COELHO FERREIRA** dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais dadas pelo Art. 54 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005, e:

**CONSIDERANDO** as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao **artigo 35, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único., da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora público **MARIA APARECIDA COELHO FERREIRA**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula funcional sob nº 008, lotada e em exercício na Câmara Municipal de Moreilândia, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003; dos incisos I, II, III e parágrafo único do Art. 3º da Emenda Constitucional n.

47/2005; do Artigo 35, caput e seus incisos seguintes e parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar -se-ão partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2022.

**AUGUSTO ALVES PEIXOTO ALENCAR**  
*Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia*



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vicente Teixeira Sampaio Neto**  
Prefeito(a)

**Edmundo Coelho Junior**  
Vice-Prefeito(a)

**Beatriz Ferreira Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Finanças

**Pedro Eronildo Gomes**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Pedro Junho dos Anjos**  
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

**Edina Regina Lopes de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Bruna Geovanna Sampaio Bento**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Cicera Erbenha Sampaio Teixeira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Francisca Cyntia Lopes da Cunha**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Aparicio Teixeira Sampaio**  
Secretaria Municipal de Transportes

